



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Página 1 de 1

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.240, 4.249 e 4.253, de 14 de dezembro de 2023, que autorizam a concessão de incentivos para empresas.

Art. 1º

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.240, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da autorização de construção;

....." (NR)

Art. 2º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.249, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da autorização de construção;

....." (NR)

Art. 3º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.253, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da autorização de construção;

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil